



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DE PROTEÇÃO E PESQ. DAS TARTARUGAS MARINHAS - PRÓ-TAMAR

Projeto: PROJETO TAMAR NA ESCOLA

Período: NOVEMBRO DE 2024

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DE PROT. E PESQ DAS TARTARUGAS MARINHAS - CNPJ 16.110.041/0008-47**, sediada à Rua Antônio Athanásio nº 273 Bairro Itagua, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável **BERENICE MARIA GOMES DA SILVA**, portador(a) do CPF/MF nº [REDACTED] recebeu e utilizou recursos no mês de **NOVEMBRO DE 2024** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº 93/2022.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	291-06.01.12.361.0010.2.031.335043.01.2200000
Saldo anterior de recursos municipais	R\$ 6.045,35
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos municipais repassados no exercício	R\$ 11.181,20
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 7.009,10
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 25,59
Despesas pagas com recursos municipais	R\$ 10.106,52
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 0,00
Valores devolvidos ao órgão concessor (conta convênio) – excedido no plano de trabalho no período	R\$ 8,72
Valores devolvidos a Entidade	R\$ 7.000,38
Recursos municipais autorizados ao exercício seguinte	R\$ 7.154,34
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria, cujos valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação de contas; d) A prestação de contas comprova que foram recolhidos adequadamente os encargos sociais trabalhistas e os demais tributos relativos aos serviços prestados na execução do pactuado; e) Não foram realizadas todas as despesas do cronograma de desembolso, conforme previsto para o período; f) A entidade alocou recursos próprios nos valores de R\$ 7.009,10 (sete mil e nove reais e dez centavos), para pagamentos das despesas do período, e após a regularização do repasse a mesma reembolsou os valores totais de R\$ 7.000,38 (sete mil reais e trinta e oito centavos), e o valor restante de R\$ 8,72 (oito reais e setenta e dois centavos) devolvidos a conta do convênio, é referente a valores excedidos no plano de trabalho e cronograma de desembolso, conforme demonstrado na fl. 48; g) Conforme nota explicativa o contrato de trabalho da Funcionária Leoclydia Sheron Maria Pereira Jovem Aprendiz foi encerrado no dia 16/10/2024. Durante esse período foi realizado processo seletivo para contratação de novo Funcionário, que foi admitido a partir de 11/11/2024; h) Os Demonstrativos financeiros foram assinados pelo Contador e pela Coordenadora Regional, faltando as assinaturas do Conselho Fiscal.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, considera **REGULAR COM RESSALVAS**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **NOVEMBRO DE 2024**, entregue em 12 de dezembro de 2024, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as

87
Proc. N° 15329/24
Flub
/ /20



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

mesmas estão em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO PARCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando saldo de recursos públicos não utilizados de R\$ 7.154,34 (sete mil e cento e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Recomendamos a Secretaria Gestora que notifique a entidade para justificar o saldo remanescente não utilizado.

Ubatuba, 18 de dezembro de 2024.

Benedito Altair dos Santos
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

Edvânia Ferreira Xavier
Agente Administrativa

Folha N° 89
Proc N° 15329124
P. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs.	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X		
Demonstrativo de cálculos de rescisões			X
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros			X
Demonstrativo de despesas com compras			X
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL	X		

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Recibo de pagamento de salário 10/2024 – Lívia Segantin Esteves	49	R\$ 3.314,66	Assessor Técnico	Sim
Recibo de pagamento de salário 10/2024 - Vinicius Assunção de Oliveira	50	R\$ 2.435,72	Auxiliar de campo	Sim
Nota fiscal de serviços nº 14 – Juliana de Melo Souza	52	R\$ 1.250,00	Educação ambiental	Sim
Guia de INSS 10/2024	55	R\$ 2.050,70	Valor da guia R\$ 435.066,56 Valor rateado R\$ 2.030,14	Sim
Guia de FGTS 10/2024	59	R\$ 515,44	Valor da guia R\$ 99.689,92 Valor rateado R\$ 515,44	Sim
Nota fiscal produtos nº 000587 – Marcelo Luiz Coutinho Pedroso	63	R\$ 290,00	Material de limpeza	Sim
Nota fiscal de produtos nº 003979 Auto Posto Perola de Ubatuba	68	R\$ 250,00	Gasolina	Sim

89
Folha N
Proc N° 15329/24
e